



ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.528.638/0001-27

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 023/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

“Altera a redação do inciso XII, do art. 18 da Lei Orgânica Municipal “.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 19 VII do Regimento Interno, promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º Fica estabelecida nova redação do inciso XII, §2º, do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Major Vieira, que passa a ter a seguinte redação:

XII - licença à gestante, remunerada, de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Major Vieira, 14 de agosto de 2017.

JURACI ALLIEVI - Presidente

MARCIO ANTONIO VEIGA - Vice-Presidente

VILMA MULLER KIEM - 1ª Secretária

AGOSTINHO BARRANKIEVICZ - 2º Secretário

Registrada e publicada a presente emenda à Lei Orgânica Municipal, nesta data. 14.08.2017.

Helcio Heron Veiga - Resp. p/ Controle Interno